ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.271/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$125.418,23".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$125.418,23 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.242.0024.2082 – Manutenção das Atividades das Pessoas Portadoras de Deficiência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.917,03
Sub-Total:.....R$1.917,03

03.009.08.244.0024.2083 – Manutenção das Atividades da Modalidade Abrigo
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.601,86
Sub-Total:.....R$5.601,86

03.009.08.243.0024.2084 – Manut. Das Ativ. Do Serv. De Enfrent. A Viol. Ao Abuso e a Expl. Sexual de Criança e Adolescentes
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$35.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$37.155,39
Sub-Total:.....R$72.155,39

03.009.08.244.0024.2085 – Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizadas do Programa Bolsa Família
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.278,23
Sub-Total:.....R$6.278,23

03.009.08.243.0024.2086 – Manut. das Ativ. Desenvolvidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$14.549,52
Sub-Total:.....R$14.549,52

03.009.08.244.0024.2147 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$24.916,20
Sub-Total:.....R$24.916,20
TOTAL:.....R$125.418,23

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Vinculados de Programas Continuados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS VINCULADOS
PROGRAMAS CONTINUADOS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:87950F65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2012. Edição 0720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/